PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02933/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/06/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- JOSÉ ROMUALDO PEREIRA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 140,82m2.

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,50m
SUL - Rua Bernardo Vieira.....c/ 6,60m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 22,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 21,00m

II- ROSÂNGELA RIBEIRO MACHADO, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 170,80m2.

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 28,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 28,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,10m
OESTE - Rua Vicente Farache.....c/ 6,10m

III- MARIA DAS GRAÇAS DAVID, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 285,00m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 38,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 38,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 7,50m
OESTE - Rua Vicente Farache.....c/ 7,50m

IV- FRANCISCA ADÉLIA PEREIRA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes

limites e dimensões:

Àrea 82,95m2

NORTE - Rua Bernardo Vieira.....c/ 5,70m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,80m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,50m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 18,50m

V - MANOEL LOBATO SOBRINHO, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 30,72m2.

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,80m
SUL - Rua Bernardo Vieira.....c/ 4,80m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,40m

VI - IDALICE DA SILVA FEITOSA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 44,22m2.

NORTE - Rua Bernardo Vieira.....c/ 7,25m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 7,25m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,60m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,60m

VII- JOÃO FIRMINO DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 61,17m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 2,85m mais 2,40m
SUL - Travessa Vicente Farache.....c/ 5,25m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 9,10m mais 4,70m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,80m

VIII - VANDA MOLICK DA SILVA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 93,60m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 16,00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 16,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,85m
OESTE - Travessa Vicente Farache.....c/ 1,30m
e Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,55m

IX - EXPEDITO GOMES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 140,45m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,30m
SUL - Rua Bernardo Vieira.....c/ 5,30m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 27,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 26,00m

X - JOÃO SALINO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 148,20m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,00m
SUL - Rua Bernardo Vieira.....c/ 6,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 24,70m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 24,70m

XI - JOSÉ NUNES DE LIMA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 279,49m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 10,50m
SUL - Rua Bernardo Vieira.....c/ 13,80m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 23,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 23,00m

XII - JOSEFA SALVINA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensões:

Àrea 123,75m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,50m
SUL - Rua Bernardo Vieira.....c/ 5,50m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 23,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal.....c/ 22,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de junho de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 01 de julho de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito